



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Manoel Goulart, 1090 - Centro
PABX/FAX: (018) 3226-3537 - CEP 19015-240
E-Mail: prm-pprudente@prsp.mpf.gov.br
Presidente Prudente/SP

OF/GAB/PRM/PP/Nº 622/2014- Iy
Ref.: Notícia de Fato 1.34.009.000181/2014-64

Presidente Prudente, 28 de julho de 2014

Ao Senhor
ENIO MAGRO
Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema
Presidente Prudente - SP

Senhor Presidente,

Com a finalidade de instruir o procedimento em epígrafe, e referindo-me aos ofícios nº 620/2014 e 621/2014, anexos, solicito, com base no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que haja deliberação, com a urgência possível, a respeito do tema da exploração de gás de xisto, com o uso da técnica do fraturamento hidráulico, em face dos blocos exploratórios do Setor SPAR-CN – Bacia do Paraná (PAR-T-198; PAR-T-199, PAR-T-218 PAR-T-219 e PAR-T-220).

Atenciosamente,

Luís Roberto Gomes
Procurador da República

CBH - PP
Data 31/07/14
 Assinatura
ENTRADA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Manoel Goulart, 1090 - Centro
PABX/FAX: (018) 3226-3537 - CEP 19015-240
E-Mail: prm-pprudente@prsp.mpf.gov.br
Presidente Prudente/SP

OF/GAB/PRM/PP/Nº 620/2014- ly
Ref.: Notícia de Fato 1.34.009.000181/2014-64

Presidente Prudente, 28 de julho de 2014

Ao Senhor
MAURO ARCE
Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo
São Paulo - SP

Senhor Presidente,

Com a finalidade de instruir o procedimento em epígrafe, solicito, com base no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em relação à 12ª rodada de licitações promovida pela ANP, para exploração e produção de petróleo e de gás natural, informe qual a posição da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo e encaminhe ao MPF cópia de pareceres e estudos técnicos que tenham sido eventualmente elaborados, sobre a exploração de gás de xisto, com o uso da técnica do fraturamento hidráulico, em face dos blocos exploratórios do Setor SPAR-CN – Bacia do Paraná (PAR-T-198; PAR-T-199, PAR-T-218 PAR-T-219 e PAR-T-220). Solicite-se, por oportuno, que responda às seguintes indagações:

a) quais os efeitos da exploração do gás de xisto por meio da modalidade "fracking", nos blocos exploratórios indicados, e os possíveis prejuízos ambientais, econômicos e à saúde humana, no curto e no longo prazo, em detrimento dos recursos hídricos presentes no contexto regional?

A



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

b) Quais os rios/afluentes/cursos d'água que poderão sofrer os efeitos?

c) Há Unidades de Conservação/áreas de reserva legal/áreas de preservação permanente na região/áreas de várzea/áreas úmidas, que serão prejudicadas de alguma forma com a exploração? Os blocos licitados se sobrepõem a alguma área ambientalmente protegida ou a seu entorno, ou podem causar interferência nesses espaços?

d) Qual a extensão do aquífero guarani que pode ser atingida pela exploração? Há algum outro aquífero que pode ser atingido?

e) Há possibilidade de contaminação do solo característico do Pontal do Paranapanema, dos aquíferos, das águas de poços e lençóis freáticos com gases e substâncias químicas? O conhecimento da geologia da bacia onde haverá a exploração permite conclusões científicas sobre a segurança, o isolamento e a conectividade das camadas sedimentares ou mapeamento de falhamentos no contexto regional? Existem estudos sobre o isolamento das camadas explotadas pelo fraturamento hidráulico das camadas subterrâneas e superficiais que abrigam o aquífero guarani, necessário a reduzir ou isolar os impactos?

f) A existência dos reservatórios da UHE Porto Primavera (rio Paraná) e da UHEs no rio Paranapanema e sua influência nos lençóis freáticos da região pode potencializar os efeitos do "fracking" ou torná-los incertos? Há algum estudo acerca dos problemas sismológicos na região, envolvendo eventuais danos aos barramentos hidrelétricos na região? 12- Há estudos envolvendo a bacia do Paraná sobre a possibilidade abalos de sismicidade decorrentes da atividade?

g) Há estudos ambientais preliminares sobre as conseqüências do fraturamento da rocha e manutenção das fraturas permeáveis, sobre os riscos ao próprio fraturamento, sobre a área/quantidade de poços a serem perfurados, no contexto das características geológicas da bacia hidrográfica na região?

h) A região tem disponibilidade de recursos hídricos para o processo de fraturamento, considerando a grande quantidade necessária para isso? Há estudos que assegurem, além da disponibilidade, a qualidade da água potável nas regiões a serem exploradas?

i) Há estudos sobre a disposição final da água de retorno (*flowback water*), água de produção e "cascalhos", ou seja, sobre fluidos

1

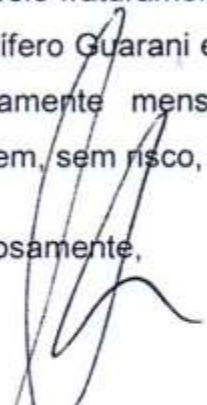


MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

empregados no fraturamento hidráulico (água + areia + compostos químicos) e seus efeitos nos rios da região, mormente na ictiofauna?

j) Qual o nível de certeza/incerteza científica acerca dos efeitos da exploração do xisto pelo fraturamento hidráulico na bacia sedimentar do rio Paraná, em especial no Aqüífero Guarani e demais corpos hídricos? O risco à segurança hídrica está devidamente mensurado? Há estudos prévios e modelagens suficientes que autorizem, sem risco, a prospecção e exploração?

Atenciosamente,


Luís Roberto Gomes
Procurador da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Manoel Goulart, 1090 - Centro
PABX/FAX: (018) 3226-3537 - CEP 19015-240
E-Mail: prm-pprudente@prsp.mpf.gov.br
Presidente Prudente/SP

OF/GAB/PRM/PP/Nº 621/2014- Iy
Ref.: Notícia de Fato 1.34.009.000181/2014-64

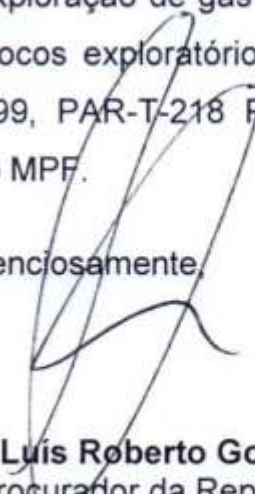
Presidente Prudente, 28 de julho de 2014

Ao Senhor
MAURO ARCE
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo
São Paulo - SP

Senhor Presidente,

Com a finalidade de instruir o procedimento em epígrafe, e referindo-me ao ofício nº 620/2014, anexo, solicito, com base no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que haja deliberação sobre o tema da exploração de gás de xisto, com o uso da técnica do fraturamento hidráulico, nos blocos exploratórios do Setor SPAR-CN – Bacia do Paraná (PAR-T-198; PAR-T-199, PAR-T-218 PAR-T-219 e PAR-T-220), com a urgência possível, informando o MPF.

Atenciosamente,


Luís Roberto Gomes
Procurador da República

